



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 2090 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dá nome à logradouro público e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. O trecho da estrada municipal que tem início na Rua Amaral Gurgel e vai até a propriedade do Sr. Benedito Lino dos Santos, numa extensão de aproximadamente 300 (Trezentos) metros, passará a denominar-se “Rua Antônio Lino dos Reis”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2023.

**Nilton Fernandes Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 06 de Outubro de 2023 *Marcio* Superintendente de Controle Interno.

*Marcio Alessandro Fernandes*  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO